

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO CONTRATO Nº _____/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

Que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob Nº 94.704.277/0001-49, com sede à Rua Ervino Petry, Nº 100, na cidade de Lagoa dos Três Cantos/RS, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. SERGIO ANTONIO LASCH, de ora em diante simplesmente denominado de MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa _____, CNPJ Nº _____, com sede à _____, nº _____ - _____ - _____/_____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador do CPF _____, doravante designado de EMPRESA CONTRATADA, justam entre si, e na melhor forma de direito, o presente a presente ata de registo de preços, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:

O objeto do presente contrato é o fornecimento de merenda escolar conforme relação do Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2021, Processo nº 52/2021, documentos que serão parte integrantes do Presente Instrumento, mesmo não estando transcritos no mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA ENTREGA:

A entrega dos produtos, objeto da licitação, será semanalmente ou mensalmente, conforme cronograma (anexo VI) num prazo máximo de 02(dois) dias após a solicitação do mesmo, sendo que deverão ser entregues na Escola Municipal de Educação Infantil Rainha, localizada na Rua Ervino Petry, nº....., Escola Municipal de Ensino Fundamental Eida da Silveira, localizada na Rua Ervino Petry, nº..... e a merenda escolar destinada a Escola Municipal Dona Leopoldina deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, das 7:30h as 11:00h e das 13:30h as 17:00h de segundas as sextas-feiras.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

3.1. Pela fornecimento dos produtos abaixo, após a sua efetiva entrega, o Município pagará para a fornecedora contratada os seguintes valores:

ITEM	MATERIAL	Valor Unitário R\$
1	Açúcar cristal - pacote de 5kg	
2	Açúcar de baunilha - pote de 100g	
3	Alho - kg	
4	Amido de milho - caixa de 200g	
5	Arroz branco tipo 1 - pacote de 1kg	
6	Arroz branco tipo 1 - pacote de 5kg	
7	Banana caturra - kg	
8	Banana prata - kg	
9	Batata inglesa - kg	

10	Beterraba - kg	
11	Biscoito salgado com gergelim (0% de gordura trans na porção) - pacote de 400g	
12	Biscoito tipo maria (0% de gordura trans na porção) - pacote de 350g	
13	Brócolis - unidade	
14	Cacau em pó - caixa de 200gr	
15	Carne bovina moída de 1ª - kg	
16	Carne bovina picada (pedaços pequenos) de 1ª sem osso - kg	
17	Cebola - kg	
18	Cenoura - kg	
19	Chá (frutas / frutas vermelhas / erva doce) - caixa	
20	Chuchu - kg	
21	Couve flor - unidade	
22	Coxa/sobrecoxa de frango congelada - kg	
23	Creme de leite - caixinha de 200ml	
24	Creme de leite zero lactose embalagem de 200 g.	
25	Extrato de tomate - lata de 350g	
26	Farelo de aveia - caixa de 200gr	
27	Farinha de milho fina - pacote de 1kg	
28	Farinha de trigo especial - pacote de 1kg	
29	Farinha de trigo especial - pacote de 5kg	
30	Feijão carioca - kg	
31	Feijão preto - kg	
32	Fermento químico - lata de 250g	
33	Geleia de uva, morango ou abacaxi (SEM TRAÇOS DE LEITE E OVOS) - pote de 2 kg	
34	Geleia de uva, morango ou abacaxi (SEM TRAÇOS DE LEITE E OVOS) - pote de 400 gr	
35	logurte (sabor sortido) - bandeja com 6 unidades	
36	logurte zero lactose sabor morango embalagem 150 g.	
37	Laranja de umbigo - kg	
38	Lentilha TIPO 1 - pacote de 500g	
39	Maçã argentina - kg	
40	Maçã fugi - kg	
41	Mamão formosa - kg	
42	Manga - kg	
43	Margarina sem sal (0% gordura trans) SEM TRAÇOS DE LEITE E OVOS - pote azul de 500g	
44	Massa caramujinho - pacote de 500g	
45	Massa de pizza integral (200gr - 30cm de diametro) - unidade	
46	Milho e ervilha enlatados - lata de 200g	
47	Milho verde enlatado - lata de 200g	
48	Mistura Pronta para pão de queijo - pacote de 1kg	
49	Óleo de soja - embalagem de 900ml	
50	Ovos - dúzia	

51	Pão caseiro de trigo FRESCO – unidade kg	
52	Pão caseiro integral FRESCO – unidade kg	
53	Pão de leite fatiado FRESCO - pacote	
54	Pão de sanduiche fatiado FRESCO - pacote	
55	Pão francês FRESCO - Kg	
56	Pão sovadinho FRESCO - kg	
57	Peito de frango congelado sem osso - kg	
58	Pêra argentina - kg	
59	Polvilho azedo tipo 1 - pacote de 500g	
60	Presunto cozido sem capa de gordura - embalagem lacrada de 200 g.	
61	Queijo Mussarela fatiado Kg.	
62	Queijo Mussarela zero lactose fatiado 150 g.	
63	Requeijão cremoso - copo	
64	Sal - sacos de 1kg	
65	Tomate - kg	
66	Vinagre de álcool - garrafa de 750 ml	
67	Vinagre de maçã - garrafa de 750ml	

3.2. Pelo fornecimento total dos produtos, quando for o caso, objeto do contrato, o Município pagará a CONTRATADA FORNECEDORA o valor total de R\$ (.....);

3.3. O pagamento será efetuado até o décimo dia após o fornecimento do objeto do contrato;

3.4. A CONTRATADA deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como: banco, agência, conta corrente;

3.5. Nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes do fornecimento do objeto, bem como já estão incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente;

3.6. Os custos relacionados nas Memórias de Cálculo da presente proposta correspondem as nossas necessidades;

3.7. A presente proposta inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro da empresa e quaisquer outros encargos necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato;

CLÁUSULA QUARTA- DAS RESPONSABILIDADES:

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o ônus com encargos, tributos e licenças referentes a presente contratação.

CLÁUSULA QUINTA- DO PRAZO E RESCISÃO:

O prazo da presente contratação será do dia da assinatura deste termo até 30 de setembro de 2021.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece desde já que o presente Termo, poderá ser rescindido antecipadamente, conforme facultam os arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações legais.

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação tem por fundamento legal a Lei a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do Presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Setor	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
RECURSOS	1 Recurso Livre - Administração Direta Mun
Órgão	06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,CULTURA,TURISMO,DES
Unidade	05 EDUCAÇÃO -GASTOS NÃO COMPUT.NA MDE
Projeto/Atividade	2.041 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR C/RECUROS PRÓPRIOS
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 281
Código	33903007.00.00 GENERO DE ALIMENTAÇÃO 1432

Setor	EDUCAÇÃO/ENSINO INFANTIL
RECURSOS	1 Recurso Livre - Administração Direta Mun
Órgão	06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,CULTURA,TURISMO,DES
Unidade	05 EDUCAÇÃO -GASTOS NÃO COMPUT.NA MDE
Projeto/Atividade	2.041 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR C/RECUROS PROPRIOS
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 281
Código	33903007.00.00 GENERO DE ALIMENTAÇÃO 1432

CLÁUSULA OITAVA- DA FISCALIZAÇÃO:

O presente contrato será fiscalizado pelo Gestor de Contratos, Sr..... e pelo Fiscal de contrato Sr.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

9.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos;

- c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 02 (dois) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

9.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Tapera/RS, para dirimir as dúvidas que possam advir do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em três (3) vias de igual forma e teor, na presença de duas (2) testemunhas.

Lagoa dos Três Cantos/RS,de..... de 2021.

SERGIO ANTONIO LASCH
Município – Contratante

SONEIDE MARIA SHEFFEL SCHROEDER
Procuradora Jurídica – OAB – 53.637

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:
CPF:

2- _____
Nome:
CPF: